

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1054/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 41671-15.2010.8.06.0000, RESOLVE notificar o falecimento de MARCOS AURELIO RODRIGUES, ex-Juiz de Direito de Entrância Final, aposentado deste Poder Judiciário, ocorrido no dia 09 de julho de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil do Primeiro Ofício (Cartório João de Deus) desta Comarca de Fortaleza, datada de 09 de julho de 2010, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 22.911,74 (vinte e dois mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), face ao que dispõe o art. 235 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2010.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

### PORTRARIA N° 1057/2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE** excluir Danilo Lima Falcão da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Tribunal de Justiça**, cessando a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e, consequentemente, em substituição, incluir Maria de Fátima da Costa Teixeira, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93282, como Membro da referida Comissão, concedendo-lhe a mencionada gratificação no mesmo valor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
28 de Julho de 2010.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0037.3131-2, RESOLVE aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 17 de janeiro de 2009, EDINA LÚCIA MACHRY SARUBBI, no cargo de Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, referência AJ-37, Matrícula nº 200388.1/0, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 4.587,38 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.189/2008) AJ-37	R\$ 955,71
(Novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)	
Progressão Horizontal – 10% (Art. 43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 95,57
(Noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)	
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 573,42
(Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)	
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 10.759/82)	R\$ 382,28
(Trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 573,42
(Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.488/88)	R\$ 2.006,98
(Dois mil e seis reais e noventa e oito centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1024/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.**

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria N.º 841/2010 TJ-SG, de 08/06/2010, que concedeu suprimento de fundos ao Dr. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de GRANJA - CE, em virtude de estorno do pagamento em decorrência de conta encerrada.